

Procedimento Concursal para o Recrutamento de 1 (um) Formador na modalidade de contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções no Centro de Serviços para Instituições e Empresas – São João da Madeira

AVISO N.º 42/DRH/2024

ATA NÚMERO 1

Aos 20 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas 10:30 horas, reuniu, na sede da Escola Nacional de Bombeiros, sita na rua Dr. António Macieira, Quinta do Anjinho, em Ranholas, 2710-689 Sintra, o júri do procedimento concursal, autorizado por despacho do Presidente da Escola Nacional de Bombeiros, Doutor Vítor Manuel Figueiredo dos Reis, de 15 de maio de 2024, para ocupação de 1 (um) posto de trabalho para a categoria de Formador, da carreira de Técnico Docente, em regime de contrato de trabalho a termo certo e com a duração de 1 ano.

O Júri tem a seguinte composição:

Presidente: José Pedro Godinho Oliveira Lopes, Vogal da Direção da Escola Nacional de Bombeiros;

1º Vogal efetivo: que substituirá o Presidente nas sua faltas e impedimentos – Susana Paula de Faria Teixeira Bastos, Diretora do Departamento de Recursos Humanos;

2º Vogal efetivo: Vítor Manuel Xanta Pereira, Diretor do Centro de Serviços para Instituições e Empresas;

1º Vogal suplente: Nuno Miguel Francisco de Azevedo, Coordenador da Área Técnica de Formação afeta ao Centro de Serviços para Instituições e Empresas;

2º Vogal suplente: Sara de Abreu Pinto Adriano, Assistente Técnica, afeta ao Departamento de Recursos Humanos, Assistente Técnica, afeta ao Departamento de Recursos Humanos.

O Júri reuniu com o objetivo de:

- Ponto um – Adoção da metodologia de trabalho;
- Ponto dois – Aprovação dos métodos de seleção e parâmetros de avaliação;
- Ponto três – Aprovação dos documentos/grelhas a utilizar no procedimento concursal;
- Ponto quatro – Determinar os critérios de desempate para a ordenação dos candidatos na respetiva ordenação final.

Ponto 1 - Adoção da metodologia de trabalho

O júri deliberou que o procedimento concursal em causa é composto pelas seguintes etapas:

- 1.1 Verificação do cumprimento dos requisitos de admissão;
- 1.2 Elaboração da lista dos candidatos admitidos e excluídos (provisoriamente);
- 1.3 Notificação dos candidatos admitidos e excluídos;
- 1.4 Realização de audiência prévia dos interessados;
- 1.5 Elaboração da lista final dos candidatos admitidos e excluídos;
- 1.6 Realização da Avaliação Curricular (AC), de acordo com a grelha de AC;
- 1.7 Elaboração da lista de classificação da avaliação curricular;
- 1.8 Convocatória para entrevista de seleção, aos candidatos admitidos na avaliação curricular;
- 1.9 Realização das entrevistas profissionais, preenchimento da respetiva grelha e elaboração da lista com a respetiva classificação;
- 1.10 Elaboração da lista provisória de ordenação final dos candidatos aprovados;
- 1.11 Realização da audiência prévia dos interessados;
- 1.12 Envio ao Presidente da Direção, a versão final da lista referida no ponto anterior para homologação.

Ponto 2- Aprovação dos métodos de seleção e parâmetros de avaliação

No que respeita aos métodos de seleção são aplicáveis ao presente procedimento concursal, a avaliação curricular e a entrevista de seleção.

Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, pela ordem constante do presente aviso, considerando-se excluído do procedimento o candidato que não compareça à realização de um método de seleção ou que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores, não lhe sendo aplicado o método de seleção seguinte.

2.1. Avaliação Curricular:

A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente a Habilitação Académica, a Formação Profissional e a Experiência Profissional.

A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos seguintes parâmetros: habilitação académica de base (HA), formação profissional (FP), situação no Corpo de Bombeiros (SCB) e experiência profissional (EP).

A nota final da Avaliação Curricular é calculada pela seguinte fórmula:

$$AC = (30\% HA) + (30\% FP) + (10\% SCB) + (30\% EP)$$

Em que:

AC=Avaliação Curricular

HA=Classificação da Habilitação Académica – Ponderação de 30%

FP=Classificação da Formação Profissional - Ponderação de 30%

SCB=Classificação da Situação no Corpo de Bombeiros - Ponderação de 10%

EP=Classificação da Experiência Profissional - Ponderação de 30%

As regras a observar na valorização dos diversos elementos curriculares são as seguintes:

2.1.1– Habilitação Académica (HA)

Será ponderada a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida, não sendo possível a sua substituição por formação ou experiência profissional, sendo valorizada de acordo com a seguinte tabela:

Habilitação académica detida (HA)	Valores
Habilitação académica superior ao 12º. Ano de escolaridade	20 valores
12º. Ano de escolaridade ou equivalente	18 valores

2.1.2– Formação Profissional (FP)

Serão ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional frequentadas nos últimos 5 anos, relacionadas com as exigências e competências necessárias ao exercício da função, a comprovar mediante diploma, certificado ou outro documento equivalente. O júri deliberou considerar que a FP compreende também as participações em simpósios, colóquios, congressos, workshops e outros eventos.

No caso dos documentos comprovativos da FP realizada não indicarem a carga horária, é considerado que cada dia corresponde a 7 horas e cada meio-dia a 3 horas e 30 minutos. O total da Formação Profissional não pode exceder 20 valores, de acordo com a seguinte tabela:

Formação Profissional (EP)	Valores
Mais de 300 horas	20 valores
De 200 a 299 horas (inclusive)	15 valores
De 100 a 199 horas (inclusive)	10 valores
De 1 a 99 horas (inclusive)	5 valores
Sem formação relevante para o posto de trabalho	0 valores

2.1.3– Situação no Corpo de Bombeiros (SCB)

Será ponderado, a atual situação do candidato no Corpo de Bombeiros no qual está integrado. Os critérios de pontuação, para a SCB em apreço são os seguintes:

Situação no corpo de bombeiros (SCB) Valores			
Quadro ativo	12 valores	Carreira de bombeiro	8 valores
Quadro de comando	10 valores	Carreira de oficial bombeiro	6 valores
(escolher só um dos valores desta coluna)		(escolher só um dos valores desta coluna)	

2.1.4 Experiência Profissional (EP)

Será ponderado o desempenho efetivo de exercício de funções da atividade para o qual o procedimento concursal foi aberto, valorizando-se a experiência profissional como formador nas áreas de combate a incêndios e primeiros socorros, verificada através do número de horas de formação ministradas.

Os critérios de pontuação, para a EP em apreço são os seguintes:

Experiência Profissional (EP)	Valores
Muito elevada (mais de 300 horas de formação)	20 valores
Elevada (de 201 a 300 horas de formação)	15 valores
Suficiente (de 101 a 200 horas de formação)	10 valores
Reduzida (até 100 horas de formação)	5 valores
Sem experiência relevante para o posto de trabalho	0 valores

2.2- Entrevista de seleção

A Entrevista de Seleção (ES), visa obter informações sobre comportamentos profissionais, diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

O método deve permitir uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais e vivenciadas pelo candidato.

A aplicação deste método baseia-se num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o posto de trabalho a ocupar, o qual está associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou a ausência dos comportamentos em análise, cujo resultado final é obtido através da soma das classificações dos parâmetros a avaliar.

A Entrevista de Seleção é avaliada numa escala de 0 a 20 valores.

2.3- Classificação final

A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = AC \times 40\% + ES \times 60\%$$

CF = Classificação final (100%)

AC = Avaliação curricular (40%)

ES = Entrevista de Seleção (60%)

Ponto 3 – Aprovação dos documentos/grelhas a utilizar no procedimento concursal

O júri deliberou por unanimidade, aprovar a grelha de avaliação curricular e a grelha de entrevista de seleção, estabelecendo-se a pontuação máxima de 20 valores para ambas as grelhas.

Ponto 4 - Situações de igualdade de classificação final

O júri decidiu, por unanimidade, que em situações de igualdade de classificação final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, por ordem decrescente:


- Em função da maior valoração obtida na experiência profissional, diretamente relacionada com o posto de trabalho;
- Em função da maior valoração obtida na formação profissional, diretamente relacionada com o posto de trabalho;
- Em função da maior valoração obtida na habilitação académica.

Todas as deliberações do júri referentes à presente ata foram tomadas por unanimidade dos elementos presentes.

E não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, que irá ser assinada pelos membros do júri.

Assinaturas:

Presidente do Júri (Pedro Lopes): 

1º Vogal efetivo (Susana Bastos): 

2º Vogal efetivo (Vitor Pereira): 

1º Vogal suplente (Nuno Azevedo): 

2º Vogal suplente (Sara Adriano): 

